

AS POLÍTICAS PÚBLICAS FRENTE À TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE 3

Elói Martins Senhoras
(Organizador)



AS POLÍTICAS PÚBLICAS FRENTE À TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE 3

Elói Martins Senhoras
(Organizador)



Editora Chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes Editoriais

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecário

Maurício Amormino Júnior

Projeto Gráfico e Diagramação

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremona

Karine de Lima Wisniewski

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da Capa

Shutterstock

Edição de Arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os Autores

2020 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2020 Os autores

Copyright da Edição © 2020 Atena

Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena

Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

A Atena Editora não se responsabiliza por eventuais mudanças ocorridas nos endereços convencionais ou eletrônicos citados nesta obra.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves -Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande

Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Me. Adalto Moreira Braz – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí
Prof. Me. Alexsandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar
Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília

Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa
Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Dr. Fabiano Lemos Pereira – Prefeitura Municipal de Macaé
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Me. Javier Antonio Albornoz – University of Miami and Miami Dade College
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis
Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
Profª Drª Livia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará

Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco

Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal

Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba

Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco

Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão

Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo

Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana

Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí

Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo

Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Bibliotecário Maurício Amormino Júnior
Diagramação: Luiza Alves Batista
Correção: Emely Guarez
Edição de Arte: Luiza Alves Batista
Revisão: Os Autores
Organizador: Elói Martins Senhoras

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

P769 As políticas públicas frente a transformação da sociedade 3
[recurso eletrônico] / Organizador Elói Martins
Senhoras. – Ponta Grossa, PR: Atena, 2020.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader.

Modo de acesso: World Wide Web.

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5706-448-1

DOI 10.22533/at.ed.481202909

1. Brasil – Política e governo. 2. Políticas públicas –
Brasil. 3. Sociedade. I. Senhoras, Elói Martins.

CDD 320.981

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

A realidade das políticas públicas tem se tornando claramente complexas em função do número crescente de temáticas que, não apenas o Estado, mas a própria Sociedade Civil, passa a lidar no dia-a-dia no interesse da *res pública*, o que torna este campo de estudos particularmente rico na conformação de agendas de pesquisas e na projeção de análise descritivas e prescritivas com base em diferenciados paradigmas ideológicos.

Tomando como objeto central de pesquisa a realidade empírica das políticas públicas no Brasil, a presente obra se apresenta como um trabalho coletivo desenvolvido com várias mãos e em colaboração intelectual em distintas partes do país, resultando assim em uma peça investigativa que suscita um olhar plural por meio da combinação de distintos recortes teórico-metodológicos.

Fruto de um trabalho coletivo de 36 pesquisadoras e 18 pesquisadores oriundos de Instituições de Ensino Superior público e privadas, bem como de Instituições da Administração Pública, a presente obra apresenta o resultado de pesquisas desenvolvidas de modo colaborativo em 13 estados, refletindo assim sobre as políticas públicas em todas as cinco macrorregiões brasileiras.

Escrito por meio de uma linguagem simples e acessível a um amplo público, o presente livro fundamenta sua narrativa discursiva a partir da combinação de um conjunto de análises sobre a realidade das políticas públicas no Brasil em diferentes áreas temáticas, a qual se manifesta empiricamente em distintas escalas de espacialização ou mesmo de periodização no tempo.

O livro “As Políticas Públicas frente à Transformação da Sociedade 3” apresenta uma visão maximalista sobre as políticas públicas no Brasil a partir de uma leitura plural que se fundamenta em três eixos temáticos, sendo eles, respectivamente relacionadas a Administração Pública, Estado de Bem Estar Social (*Welfare State*), e Políticas Urbanas, Rurais, Fronteiriças e de Planejamento Territorial.

No primeiro eixo temático, 4 agendas de estudos sobre a Administração Pública são apresentadas por meio de discussões relacionadas às políticas públicas que valorizam a teoria do capital humano na gestão da inovação no setor público, mecanismos de controle social na Administração Pública, monitoramento e avaliação na gestão pública, bem como os processos motivacionais de agenda *setting*.

No segundo eixo temático, 6 capítulos exploram o sistema de proteção social e o mutagênico Estado de Bem Estar Social no Brasil, por meio de uma série de discussões que versam sobre desigualdade de renda no país, Sistema Único de Assistência Social, previdência, bem como temas de crescente abertura não estatal a atores de Economia Solidária e a Organizações da Sociedade Civil.

No terceiro eixo temático, os 9 capítulos finais do livro são apresentados por meio de discussões que versam sobre as políticas públicas de turismo, habitação e cultura na periferia, bem como políticas específicas que incidem nas fronteiras ou no contexto rural relacionadas à agricultura familiar, extensão rural e à participação de instituições como a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).

Com base nos 19 capítulos apresentados nesta obra, por meio de uma lógica discursiva de gradação crescente nas temáticas abordadas, a pluralidade de pensamento se manifestou como uma peça chave para abordar distintas realidades temáticas das políticas públicas no tempo e no espaço, com base em *expertises* específicas dos pesquisadores envolvidos e em recortes teórico-metodológicos variados que valorizam a riqueza deste campo de estudos. Sejam todos bem vindos ao campo das políticas públicas. Excelente leitura!

. Elói Martins Senhoras

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

O FATOR HUMANO COMO ELEMENTO IMPRESCINDÍVEL PARA A GESTÃO DA INOVAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Geralda Genuina da Fonseca

Ruy Alves Rodrigues Pinheiro

Júnior Cleber Alves Paiva

Mariana Silveira de Oliveira

Rafael Luis da Silva

DOI 10.22533/at.ed.4812029091

CAPÍTULO 2..... 13

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA: EXPERIÊNCIA DO PROJETO PRÓ-SEMIÁRIDO NA BAHIA

Carla Silva Ferreira

DOI 10.22533/at.ed.4812029092

CAPÍTULO 3..... 23

CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO PÚBLICA: ESTUDO COM SUPORTE EM UM CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Gislan Santos Sampaio

Jacqueline Cunha da Serra Freire

Fabiana Pinto de Almeida Bizarria

DOI 10.22533/at.ed.4812029093

CAPÍTULO 4..... 34

MOTIVAÇÕES PELAS QUAIS UMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DEVA SE INTERESSAR PELAS POLÍTICAS PÚBLICAS PROTETIVAS DA INTEGRIDADE FÍSICA E PSÍQUICA DOS ANIMAIS

Nilsen Aparecida Vieira Marcondes

DOI 10.22533/at.ed.4812029094

CAPÍTULO 5..... 52

O DEBATE SOBRE A DESIGUALDADE DE RENDA NO BRASIL: A CONTROVÉRSIA DOS ANOS 70 E A CONVERGÊNCIA NOS ANOS 90

Rodrigo Mendes Gandra

DOI 10.22533/at.ed.4812029095

CAPÍTULO 6..... 73

QUESTÃO SOCIAL, POLÍTICAS SOCIAIS E A CENTRALIDADE NA FAMÍLIA COMO PADRÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL NO BRASIL

Lúcia Helena Dantas Martins

Ariele França de Melo

Andressa Sonja Pereira de Castro

Jéssica Katariny Oliveira da Silva

Emanuelle Monaliza de Sousa Gomes

Maria Tereza Martins de Souza

Leane Taise da Mota
Letícia Karoline Brito Medeiros Dantas
Felippe Silva dos Santos
Thássila Tamires Batista Alves
Shirlany Sayonara França Bezerra
Luana Maria Miranda de Moura Silva

DOI 10.22533/at.ed.4812029096

CAPÍTULO 7..... 85

O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) E A PERSPECTIVA DO TRABALHO INTERDISCIPLINAR

Gissele Carraro
Jane Cruz Prates
Solange Emilene Berwig

DOI 10.22533/at.ed.4812029097

CAPÍTULO 8..... 98

PERSPECTIVAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO BRASIL: ENTRE A PREVIDÊNCIA OBRIGATORIA E A PREVIDÊNCIA VOLUNTÁRIA

Cleci Maria Dartora
Wilson Itamar Godoy

DOI 10.22533/at.ed.4812029098

CAPÍTULO 9..... 111

PROJETO OSC LEGAL: ADEQUAÇÃO LEGAL E CAPACITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Edna Alves Muniz
Ana Laura Lavor de Castro

DOI 10.22533/at.ed.4812029099

CAPÍTULO 10..... 120

POLÍTICA PÚBLICA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA: SOB O PÊNDELO DA SUPERAÇÃO OU MANUTENÇÃO DO SISTEMA?

Caroline Goerk
Fábio Jardel Gaviraghi
Gleny Terezinha Duro Guimarães

DOI 10.22533/at.ed.48120290910

CAPÍTULO 11..... 132

A ROTA DAS EMOÇÕES NO CONTEXTO TURÍSTICO DO ESTADO DO PIAUÍ/ BRASIL

Simone Cristina Putick
Marcos Aurélio Tarlombani da Silveira
Luzia Neide Coriolano
Milton Augusto Pascotto Maniane
Maria Majaci da Silva

DOI 10.22533/at.ed.48120290911

CAPÍTULO 12.....	145
IMPACTOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE HABITAÇÃO PARA AS CIDADES	
Maria Laís Alves de Araujo	
Francisco Lucas de Lima Fontes	
Amanda Virgínia Lima do Nascimento	
DOI 10.22533/at.ed.48120290912	
CAPÍTULO 13.....	156
POLÍTICAS CULTURAIS PARA AS PERIFERIAS – ESTUDO DE CASO “A BATALHA DOS BARBEIROS”	
Veronica Diaz Rocha	
Newton Augusto Cardoso de Oliveira	
DOI 10.22533/at.ed.48120290913	
CAPÍTULO 14.....	171
A CONTRIBUIÇÃO DA EMBRAPA AMAZÔNIA OCIDENTAL PARA POLÍTICAS PÚBLICAS	
Joanne Régis Costa	
DOI 10.22533/at.ed.48120290914	
CAPÍTULO 15.....	182
INCLUSÃO PRODUTIVA: UM OLHAR SOBRE A EXTENSÃO RURAL NO PROGRAMA DO BIODIESEL NO PIAUÍ	
Maria Elza Soares da Silva	
Cristiane Lopes Carneiro d’Albuquerque	
Luzineide Fernandes de Carvalho	
Boanerges Siqueira d’Albuquerque Junior	
DOI 10.22533/at.ed.48120290915	
CAPÍTULO 16.....	194
O ZONEAMENTO AGROECOLÓGICO DA CANA-DE-AÇÚCAR EM GOIÁS NO CONTEXTO DOS SEUS OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE: UMA AVALIAÇÃO EM PROFUNDIDADE	
André Luiz Miranda Silva Zopelari	
DOI 10.22533/at.ed.48120290916	
CAPÍTULO 17.....	209
POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO EM MUNICÍPIOS DE FRONTEIRA INTERNACIONAL: UM OLHAR PARA A REGIÃO FUNCIONAL 7/RS	
Edemar Rotta	
Neusa Rossini	
DOI 10.22533/at.ed.48120290917	
CAPÍTULO 18.....	223
MEDIAÇÃO FAMILIAR NA FRONTEIRA BRASIL – BOLÍVIA: UM INSTRUMENTO POSSÍVEL DE COOPERAÇÃO MÚTUA	
Noemi Correa de Oliveira Feitosa	
Elisa Pinheiro de Freitas	

DOI 10.22533/at.ed.48120290918

CAPÍTULO 19.....235

A JUDICIALIZAÇÃO DE REGISTROS TARDIOS DE NASCIMENTO NA COMARCA DE
CORUMBÁ/MS

Adauto Ajala Dourado

DOI 10.22533/at.ed.48120290919

SOBRE O ORGANIZADOR.....251

ÍNDICE REMISSIVO.....252

CAPÍTULO 8

PERSPECTIVAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO BRASIL: ENTRE A PREVIDÊNCIA OBRIGATÓRIA E A PREVIDÊNCIA VOLUNTÁRIA

Data de aceite: 01/10/2020

Cleci Maria Dartora

Unicuritiba
UTFPR

Wilson Itamar Godoy

Universidade Federal de Pelotas
UTFPR

RESUMO: Este artigo tem por objetivo apresentar um entendimento preliminar das perspectivas da Previdência Social no Brasil delimitado à análise da previdência obrigatória e previdência voluntária, sem esgotar a matéria, com objetivo de entender a evolução e abrangência de cobertura aos trabalhadores, desde as primeiras regulamentações até as atuais reformas, principalmente a relacionada à PEC 006/2019. Assim, partindo de uma pesquisa exploratória, com análise de legislações e doutrinas pertinentes, identificam-se os regimes de previdência de repartição, obrigatório, e o privado que é facultativo. Faz uma abordagem das consequências no sistema de previdência que o Brasil instituiu e que esta assegurado pela Constituição Federal. Apresenta as diferenças com a suposta alteração de modelo previdenciário. Aponta-se o ocorrido no Chile com a reforma de 1981 realizada pelo Governo de Pinochet. Lá foi adotado o modelo substitutivo com a previdência privada de caráter voluntário e capitalização individual, administrada pela iniciativa privada. A reforma brasileira precisa ser analisada observando as políticas públicas periféricas e de forma a responder que previdência queremos.

PALAVRAS-CHAVE: Previdência Social, Reforma, Previdência Privada, Perspectivas, Previdência obrigatória.

BRAZILIAN SOCIAL SECURITY PERSPECTIVES: BETWEEN COMPULSORY SOCIAL SECURITY AND VOLUNTARY SOCIAL SECURITY

ABSTRACT: This article aims to present a preliminary understanding of the perspectives of Social Security in Brazil, limited to the analysis of mandatory social security and voluntary social security, in order to understand the evolution and scope of coverage to workers, from the first regulations to the current reforms, mainly related to the constitutional amendment 006/2019. Starting from an exploratory research, with analysis of pertinent laws and doctrines, the social security systems of mandatory distribution are identified, and the private system is optional. It addresses the consequences for the pension system that Brazil has instituted, guaranteed by the Federal Constitution. We present the differences with the supposed alteration of the social security model. It is pointed out what happened in Chile with the 1981 reform carried out by the Pinochet Government. There, the substitute model was adopted with voluntary private pension and individual capitalization, managed by the private sector. The Brazilian reform needs to be analyzed observing the peripheral public policies and in order to answer what social security we want.

KEYWORDS: Social security, private pension, mandatory social security, perspectives, reform.

1 | INTRODUÇÃO

O Presente trabalho tem como objetivo analisar a perspectivas da previdência social brasileira considerando o atual regime de caráter contributivo e obrigatório e o de capitalização individualizada, voluntário e gestão privada.

O tema se revela importante face a proposta de emenda constitucional 06/2019 apresentada pelo Sr. Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, em 04/02/2019. Estamos na eminência de significativas alterações nos benefícios e no custeio da Previdência para posterior alteração no sistema previdenciário.

Este estudo se limita na análise legislativa e doutrinária dos princípios fundamentais norteadores dos direitos dos cidadãos expressos na Constituição Federal, na legislação infraconstitucional e na doutrina. Resumen-se estes princípios em: dignidade à vida, universalidade dos benefícios, sistema de previdência social de repartição contributivo, obrigatório e o de capitalização individual e voluntário com administração privada.

A Constituição Federal de 05/10/1988 estabeleceu a cobertura previdenciária através da Previdência Social obrigatória pelo Regime Geral (RGPS) e pelos Regimes Próprios dos Servidores Públicos (RPPS). Também deixou de forma facultativa filiação à previdência privada aberta e fechada. Entender a distinção dos modelos e organizações, em especial a forma de capitalização, é importante para entender o que esta sendo proposto na PEC 06/2019.

A pergunta é: que previdência queremos? Aquela que promove a distribuição de renda, não estimula as desigualdades, de repartição simples? Aquela que cada um recebe o que fez de poupança (contribuições), administrada pela iniciativa privada?

A previdência no Brasil poderá ter diversos direcionamentos. O modelo atual poderá ser mantido (público obrigatório e de repartição), como também o privado (facultativo). Um novo modelo em que o setor privado substitui o setor público como gestor e provedor da previdência também poderá surgir.

Vários países já passaram por alterações nos modelos previdenciários. Exemplo disso é o Chile, o México e o Cazaquistão, que adotaram o modelo substitutivo. Já no modelo paralelo em que o Estado compete com o setor privado pela cobertura do seguro social básico, estão o Peru e a Colômbia. Já a Argentina, Polônia, Hungria adotaram o modelo misto em que o Estado é complementado, em parte, pelo setor privado (SCHWARZER, 2001).

O texto está organizado em sete partes além desta apresentação. A segunda, apresenta a Previdência no Brasil, uma contextualização das principais alterações previdenciárias. A terceira, trata da necessidade de reformas previdenciárias. Na quarta, aborda o sistema de contribuição obrigatória e voluntária. A quinta, apresenta o método utilizado na pesquisa. Na sexta, faz as considerações finais. E, na sétima, as referências bibliográficas.

2 | PREVIDÊNCIA NO BRASIL

Inicialmente, é importante fazer um breve histórico dos principais atos que nortearam a previdência social no Brasil para entender a evolução e abrangência a que chegamos no ano de 2019.

Logo em seguida ao descobrimento do Brasil, no reinado de D. Manoel, os portugueses sentiram a necessidade de estruturação do apoio assistencial face ao grande contingente de brancos que migraram. Criada por Brás Cubas a primeira casa de misericórdia em 1543, Misericórdia de Santos, e seguindo pela Misericórdia de Espírito Santo em 1551, de Ilhéus na Bahia em 1564, e a do Rio de Janeiro em 1582 (Póvoas, 2000, p.79).

Os montepios chegaram junto com as casas de misericórdia, por volta de 1544. Alguns ultrapassaram séculos. Foram a sustentação do bem-estar das várias classes profissionais:

(...) assim, mesmo, alguns deles prosperaram e tornaram-se em prestigiosas instituições. Foram o sustentáculo de bem-estar em que muitos profissionais procuraram segurança na velhice: militares, professores, comerciantes e outras classes profissionais instituíram seus montepios, de que se cita Montepio dos Oficiais da Marinha, fundado em 1795; o Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, fundado em 1859; o Montepio de Socorros Mútuos dos Empregados Operários da Estrada de Ferro Pedro II, fundado em 1862; o Montepio Geral, fundado em 1870; e os muitos outros fundados em 1922, de que se citam, a APLUB, o GBOEX, o MONBRÁS, etc. (PÓVOAS. 2000, p. 225).

Em 1888, através da Lei n. 3397, foi criada a Caixa de Socorros aos trabalhadores das estradas de ferro e trabalhadores do Estado. Já em 1891, a primeira Constituição Federal, assegurava aposentadoria aos servidores da União, em caso de invalidez por acidente de trabalho e ao rei D. Pedro uma aposentadoria.

Já no ano de 1901, entra em vigência o Decreto 4.270, de 10.12.1901 que regula o funcionamento das companhias de seguros de vida, marítimos e terrestres, nacionais e estrangeiras.

Em 15 de janeiro de 1919, através da Lei n. 3.724, regulamentada pelo Decreto n. 13.498 de março do mesmo ano, foi criado o Seguro de Acidentes de Trabalho, de cobertura privada, suportada pelo empregador, independente de culpa, cujo objetivo era a proteção ao trabalhador acidentado e com doenças do trabalho. Cobria riscos de mortes, incapacidade total e permanente, incapacidade parcial e permanente e incapacidade parcial e temporária para o trabalho. Fixava a indenização por morte ou incapacidade total e permanente no equivalente à soma dos salários de três anos, a pagar à família da vítima.

Esse Decreto fixou condições muito inferiores a que já vigia na Europa. A indenização se restringia a valores de três anos de salários, enquanto na Europa já estava consolidado o direito da indenização com renda vitalícia para a família da vítima, suportado pela seguradora que era responsável pela reserva matemática financeira.

Em 1923, foi criada a Lei n. 4.682 denominada Lei Eloy Chaves, que instituiu a nível nacional as Caixas de Aposentadorias e Pensões (IAPs) destinadas aos empregados de empresas ferroviários, e muitas outras. A partir desta foram criadas outras caixas de aposentadorias e pensões dirigidas às classes trabalhadoras. Aqui inicia uma previdência mais consolidada e abrangente com alterações diversas que passamos a expor conforme divulgação da Secretaria da Previdência, Ministério da Economia¹:

A Constituição Federal de 1934 instituiu o sistema tripartite de financiamento da previdência. Em seguida foram criadas as Caixas de Aposentadorias e Pensões dos aviários, dos comerciários dos portuários, dos estivadores, dos bancos, correios, mineradoras e outras, todas individualizadas por grupos profissionais. O Decreto-Lei n° 2.478, de 5 de agosto de 1940, criou o Serviço de Alimentação da Previdência Social, que absorveu o Serviço Central de Alimentação do IAPI. O Decreto n° 26.778, de 14 de junho de 1949, regulamentou a Lei n° 593, de 24 de dezembro de 1948, referente à aposentadoria ordinária (por tempo de serviço) e disciplinou a aplicação da legislação em vigor sobre Caixas de Aposentadorias e Pensões.

Marco que comtundente foi a Lei n° 3.807, de 26 de agosto de 1960, criou a Lei Orgânica de Previdência Social – LOPS, que unificou a legislação referente aos Institutos de Aposentadorias e Pensões. Em seguida o Decreto-Lei n° 564, de 1° de maio de 1969, estendeu a Previdência Social ao trabalhador rural, especialmente aos empregados do setor agrário da agroindústria canaveira, mediante um plano básico. Alterada pela Lei Complementar n. 11/197. A Lei n° 6.260, de 6 de novembro de 1975, instituiu para os empregadores rurais e dependentes benefícios e serviços previdenciários.

Veja-se que já em 1977 a Lei n° 6.435 tratou da previdência privada aberta e fechada (complementar) e a Lei n° 6.439, de 1° de setembro de 1977, instituiu o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social – SINPAS, orientado, coordenado e controlado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social. Foi alterada pelas Leis 108 e 109/2001.

Em 1990 a Lei n° 8.029 que extinguiu o Ministério da Previdência e Assistência Social e restabeleceu o Ministério do Trabalho e da Previdência Social. O Decreto n° 99.350, de 27 de junho de 1990, criou o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, mediante a fusão do IAPAS com o INPS.

Em 1991 a Lei n° 8.212, dispôs sobre a organização da Seguridade Social e instituiu novo Plano de Custeio e a Lei n° 8.213, ambas do dia de 24 de julho, e instituiu o Plano de Benefícios da Previdência Social. O Decreto n° 357, de 7 de dezembro aprovou o Regulamento dos Benefícios da Previdência Social.

Em 1998 a Lei 9.717, de 28 de novembro dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares. A Emenda Constitucional n° 20, de 15 de dezembro de 1998, estabelece o eixo da Reforma da Previdência Social. As principais mudanças foram: limite de idade nas regras de transição

para a aposentadoria integral no setor público- fixado em 53 anos para o homem e 48 para a mulher, novas exigências para as aposentadorias especiais, mudança na regra de cálculo de benefício, com introdução do fator previdenciário.

Como se pode observar a “ordem Social” estabelecida no art. 193 da CF, onde a base é o primado do trabalho, o objetivo é o bem estar e a justiça social vêm sendo implementada ao longo dos anos, no âmbito da Previdência Social. O Legislador Constitucional entendeu que a matéria deve ter cobertura pela lei máxima, assim, na Seção III, art. 201, trata do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), obrigatório a todos aqueles que exercem trabalho remunerado. No Capítulo III, Seção II, art. 40, trata do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para os servidores públicos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal exercentes de cargos efetivos. No art. 202 trata da Previdência Privada, voluntária, por adesão.



3 I NECESSIDADES DE REFORMAS PREVIDENCIÁRIAS

Diversas alterações na legislação previdenciária ocorreram no período de 1998, quando da Emenda Constitucional n. 20 e até os dias atuais. A última alteração foi através da Medida Provisória n. 871 de 18/01/2019 transformada na Lei 13.846 de 19/06/2019, que mudou o auxílio-reclusão, auxílio-doença, pensão por morte, salário maternidade, auxílio acidentário e a atividade concomitante.

A necessidade de reformas previdenciárias vem ocorrendo em diversos países, decorrente das alterações dos indicadores que servem para manter o equilíbrio dos sistemas, aumento do número de pessoas idosas, mudanças no contingente de trabalhadores ativos e outras. Tem destaque no caso do Brasil o envelhecimento da população, o déficit previdenciário, o desemprego, entre outros fatores. O coordenador de seguridade Social do IPEA-Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Rogério Nagamine (2018), ao tratar da reforma da previdência, “alertou que o Brasil deve envelhecer nos próximos 20 anos o que a Europa demorou 50 anos para envelhecer”, publicado em 25/01/2018.

É pressuposto de uma ordem social estável que cada um possam sentir-se garantidos e resguardados de seus direitos essenciais. O bem maior do ser humano deve ser preservado.

A Constituição Federal de 05/10/1988 traz expressa previsão da seguridade social, composta pela saúde, assistência social e previdência. Em seu art. 1º faz o compromisso como premissa maior o respeito à dignidade da pessoa humana. Como diz Sarlet (2005), a valorização da pessoa humana não é atributo novo pois a doutrina cristã já fazia referências de que o homem não é objeto e que tem um valor intrínseco.

Os escritos, as leis, as normas são previsões de humanização para que o respeito a ordem maior seja inviolável. Maximiliano (1988) leciona com propriedade afirmando que todo ato jurídico, ou lei positiva, tem duas partes – o sentido íntimo e a expressão visível. O magistrado não formula o direito, interpreta-o apenas. Ilustra fazendo comparação do legislador com o Juiz e do dramaturgo com o ator, que, tanto o juiz quanto o ator devem inspirar-se no conteúdo, proceder com sensibilidade, dar vida ao trabalho, fazer do seu trabalho a verdadeira contribuição ética e útil a sociedade.

Para Longo (2004) o direito é o próprio homem, não é só uma construção do homem. É um sujeito e seu próprio objeto, justificando que mesmo numa caverna isolado de tudo e todos, é capaz de discernir e julgar a conduta.

Com isso, fazer reformas para ajustes e alterações socioeconômicas são necessárias e importantes, porém, precisa de equilíbrio para não prejudicar o sujeito em face ao financeiro.

Em seminário realizado em Brasília no dia 1º/10/2003, para tratar da “Reforma da Previdência cujo tema foi “Brasil e a Experiência Internacional” produzido pelo Ministério Da Previdência Social e o Organismo para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, com a participação da Espanha, Holanda, Dinamarca, Canadá, Estados Unidos, Austrália e Brasil, o Dr. HELMUT SCHWARZER, então Secretário da Previdência Social do Ministério da Previdência Social, em sua palestra citou Carmelo Mesa-Lago e Katharina Muller, ele identificando como um dos especialistas mais renomados em previdência social no mundo e grande estudioso das reformas previdenciárias na América Latina, e ela foi quem mapeou as reformas previdenciárias na Europa Ocidental, que viram basicamente três modelos de reforma: substitutivo, misto e paralelo. Explicou que no Brasil a gestão pública é quadripartite com financiamento via repartição.

A diferença do Brasil com outros países da América Latina se deu no fato de que aqui houve a elevação do teto real do Regime Geral fortalecendo o papel do setor público de proteção social. Um modelo com alguns pilares: previdência básica, previdência complementar voluntária e outras formas de complementação:

Para concluir, em uma visão geral, teríamos um modelo com alguns pilares. O primeiro seria da previdência social básica; o segundo, previdência complementar voluntária, diferente do modelo complementar obrigatório que outros países adotaram; e o outras formas de complementação, uma vez que estabelecidas e solidificadas a previdência social básica e a previdência complementar. (SCHWARZER, 2003, p. 32-33)

Para Hujó (1999) o Chile, no regime militar, foi o primeiro país da América Latina a realizar reforma da previdência adotando a privatização de forma “radical”, uma mudança substitutiva que resultou em quebra do sistema de seguridade social, crescente interesse por parte das instituições financeiras internacionais na captação das contribuições.

Sob a ditadura do governo de Pinochet, o Chile mudou seu sistema previdenciário público (financiado pelo método da repartição) para um sistema compulsório de capitalização, gerenciado por administradores de fundos de pensão privados. Contudo, a reforma chilena parecia, naquele momento, ser uma experiência audaciosa promovida por um regime autocrático e pouco atraente aos olhos de políticos democráticos de outros países (p. 150)

O Chile foi o primeiro país na América Latina a implementar uma privatização do sistema previdenciário de forma radical, decorrente da adoção da ideologia de mercado e dos poderes de exceção de que dispunha o regime militar perante a sociedade civil. Para os países reformadores de segunda geração, porém, determinados fatos ocorridos nos anos 80 foram cruciais, antes que as reformas estruturais se tornassem politicamente viáveis (p. 158)

Os modelos de reformas mais utilizados na Europa ocidental e também na América, segundo Hujó (1999 apud Mesa-Lago, 1995; Mesa-Lago e Kleinjans, 1997)¹, são três: 1) modelo substantivo no qual o modelo público é substituído pelo de capitalização individual e administrado por sistema privado, exemplo Chile (1981); 2) modelo misto onde há introdução de um fundo complementar, exemplo, Argentina (1996); e 3) modelo paralelo onde passa a ter um sistema paralelo concorrente, como alternativo, exemplo Peru e Colômbia.

Cada modelo de reforma repercute em diferente efeito financeiro considerando os benefícios concedidos que precisam ser mantidos e a portabilidade. A alteração do modelo previdenciário tem reflexos que podem comprometer o futuro do segurado, a segurança de uma velhice com cobertura previdenciária. A preparação para uma unificação de cobertura previdenciária já vem sendo implantada desde a Emenda Constitucional n. 41 de 19/12/2003 e pela Emenda Constitucional n. 47 de 05/07/2005, aproximaram os regimes próprios com o regime geral e estabelecendo a complementação da aposentadoria dos servidores públicos.

Nas palavras de Bonilla (2003)², a seguridade e o tema de aposentadorias são de direitos humanos. As mudanças devem estar em harmonia com as demais políticas integradas:

1. MESA-LAGO, Carmelo, KLEINJANS, Kristin. Die Internationale Rentenreformdebatte - Annahmen und Realität der Ateinamerikanischen Reformen. O debate internacional sobre a reforma da previdência – pressupostos e realidade das reformas latino-americanas. In: iik (ed.) Lateinamerika. Analysen-Daten-Dokumentation: tenreformen in Lateinamerika. Lehren für Europa 36. Hamburg: iik, 1997. p. 33-50.

2. Coordenador de Políticas de comunicação da diretoria de proteção social da Organização Internacional do Trabalho – OIT. Mestre em matemática aplicada à economia, Doutor do terceiro Ciclo em Política Econômica e Desenvolvimento Regional da França.

Obviamente, o entorno ao redor da mudança é fundamental. E é muito importante que todos os esforços que se façam, por exemplo, em matéria de aposentadorias, sejam acompanhados por esforços em outros campos e façam parte de uma política social integrada (BONILLA, 2003, p. 65).

Fato é que diante das alterações demográficas e dos fatores econômicos e sociais ocorridos se faz necessária a reforma da previdência, porém, não poderá albergar rumos que ajustem o equilíbrio financeiro em detrimento da proteção social.

4 | SISTEMA DE CONTRIBUIÇÃO

4.1 Contribuição obrigatória

A Seguridade Social é composta de previdência social, saúde e assistência social. A Previdência tem entre os princípios a solidariedade no custeio (art. 1º da Lei 8.212/91) com a contribuição dos ativos é suportado as despesas com os inativos (pacto intergeracional). O sistema de distribuição é universalidade na cobertura dos benefícios (art. 2º da Lei 8.213/91).

Como diz Serau Júnior (2012, p. 41), a seguridade é compreendida como a estrutura estatal (de serviços e políticas públicas) de atendimento e amparo às situações configuradas como *contingências sociais* (desemprego involuntário, a fome, a doença...).

Assim, embrenha-se de vício dar entendimento do direito previdenciário sem fazer uma análise central e periférica à proteção ao bem maior que é a vida digna.

No Brasil pode-se identificar a previdência formada por um sistema urbano contributivo obrigatório (todos contribuem para o “bolo” e este é dividido na medida que os contribuintes implementam o direito). Já para a previdência rural tem uma aposentadoria básica universal sem incidência de contribuição que não é assistencial, o que dificulta identificar o sistema adotado conforme diz Schwarze (2001):

O Brasil apresenta um desenho muito peculiar em relação à experiência internacional, uma vez que seu regime previdenciário urbano é contributivo e, na área rural, o país aproxima-se, de fato, de uma aposentadoria básica universal não contributiva: o benefício é de valor único (*flat-rate* de um salário mínimo) e não apresenta correlação com rendimentos da fase ativa ou com a base de incidência da contribuição. A contribuição pessoal, por seu lado, possui uma característica de tributo, incidindo sobre o faturamento com vendas da produção rural do estabelecimento agrícola familiar... Por isso, há dificuldades para identificar uma característica de regime contributivo no caso do regime rural brasileiro (SCHWARZER, 2001, p. 154)

A previdência obrigatória do regime geral tem previsão constitucional no art. 201 e infraconstitucional na Lei 8.212/91 do custeio e 8.213/91 dos benefícios e regulamentada pelo Decreto 3.048/99 na redação vigente até 12/11/2019:

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Todo aquele que exerce trabalho remunerado e que não tem regime próprio, ou seja, não é servidor público estatutário com regime próprio de previdência social (RPPS), mesmo que esteja aposentado, é contribuinte obrigatório da previdência geral (RGPS). Enquanto que o regime próprio tem previsão constitucional no art. 40 e cada ente da federação pode criar através de lei a complementação. O Regime dos servidores públicos é de caráter fechado, obrigatório e com contribuição definida:

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

Portanto, é contribuinte obrigatório todo aquele que exerce trabalho remunerado. O ente público federal, estadual ou municipal faz a opção em instituir regime próprio ou não, podendo escolher a filiação ao RGPS. Os regimes de previdência obrigatórios podem ser geral que é o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, cujo gestor é o INSS, uma autarquia-federal, ou público cujo gestor é um fundo de previdência fechado, uma autarquia municipal, estadual ou federal.

4.2 Contribuição voluntária

A previdência com contribuição voluntária pode ser complementar aberta ou complementar fechada. A fechada é formada por grupo de classes ou organizações de trabalho que desejam formar um fundo com contribuição definida para complementar a aposentadoria obrigatória. A aberta é de livre adesão a quem tiver interesse, podem ser administrados por fundos de pensão e aposentadorias, seguradoras, instituições bancárias.

O regime de previdência complementar fechado pode ser de responsabilidade da União, Estados e Distrito Federal quando estes limitam as aposentadorias e pensões ao teto do RGPS, §14 do art. 40 da CF. Regulamentado pela Lei Complementar n. 108/2001.

Para Pulino (2009, p. 27) a diferença entre a previdência complementar aberta e a fechada “são os atributos específicos de cada uma das formas, especificamente quanto a organização, representação dos participantes, órgão estatal regulador e fiscalizador, finalidade e atuação, acessibilidade na adesão”.

A previdência privada tem proteção constitucional no art. 202 e está regulamentado pela Lei Complementar n. 109/2001, portanto, faz parte do sistema previdenciário brasileiro:

Art. 202. O regime de previdência privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, será facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado, e regulado por lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Ao editar a Lei Complementar n. 109/2001, em seu art. 3º, o Estado se comprometeu a fomentar as políticas públicas da previdência privada, com objetivo de estimular interesse por essa modalidade e supervisionar a atuação. Pode-se entender que já era o começo de um novo objetivo da previdência brasileira. Pois, não nasceu aí, ele já existe desde 1977 com a Lei 6.435 de 15/07 (já revogada).

Na previdência privada basicamente, no Brasil, são oferecidos dois planos o PGBL – Plano Gerador de Benefícios Livres, e o VGBL – Plano Gerador de Benefícios Livres. A escolha depende das condições financeiras e de investimento de cada pessoa, a possibilidade ou não de aplicação a longo prazo, a forma de declaração de imposto de renda.

Na reforma apresentada pelo Governo brasileiro (PEC 06/2019) há profundas alterações no art. 201 da CF, inclusive conferindo à Lei Complementar a instituição de novo regime de previdência social organizado pelo sistema de capitalização, conta individual:

Art. 201-A. Lei complementar de iniciativa do Poder Executivo Federal instituirá novo regime de previdência social, organizado com base em sistema de capitalização, na modalidade de contribuição definida, de caráter obrigatório para quem aderir, com a previsão de conta vinculada para cada trabalhador e de constituição de reserva individual para o pagamento do benefício, admitida capitalização nocional, vedada qualquer forma de uso compulsório dos recursos por parte de ente federativo.

O sistema de capitalização individual, na modalidade de contribuição definida, expresso no art. 201-A da PEC 06/2019, é uma espécie de poupança que o trabalhador faz para si. Cada trabalhador forma o seu próprio “monte”, a sua própria poupança. A contribuição é espontânea e não tem a participação do empregador. A administração pode ser por bancos, fundos de pensão, seguradoras. O valor do benefício poderá ser inferior ao salário mínimo. Portanto, é totalmente diferente do que estamos acostumados.

No modelo atual (RGPS) que é de repartição simples, ou seja, quem contribui hoje o faz quem já está aposentado e se faltar dinheiro para suprir as despesas o governo tem que arcar. Nesta, contribuem o empregador e o empregado. Administração é do governo. É assegurado o valor mínimo de um salário mínimo, podendo chegar ao teto do INSS.

Portanto, a experiência do Chile que tinha um sistema como o nosso (contributivo obrigatório e de repartição simples) na década de 80 fez uma profunda reforma passando ao regime de capitalização individual em que apenas o trabalhador contribui, a administração realizada por empresas privadas que cobram taxa de administração. Ocorre que no decorrer dos anos vem fazendo alterações no Sistema a fim de restabelecer a dignidade dos idosos. Destacamos a manchete de El País de 15/03/2019:

Dizem que o Brasil quer se inspirar no modelo chileno. Precisa aprender com seus erros.

O modelo chileno original, em 1980, baseava-se em pressupostos raros de taxas de rentabilidade e persistência do emprego formal, os quais levaram seus fundadores a dizer que as aposentadorias obtidas seriam iguais aos salários no fim da carreira. Isso não se cumpriu e por uma ampla margem. (EL PAÍS, 2019).

A previdência privada na forma de complementação como prevista no art. 202 da CF e nas Leis Complementares 108 e 109/1991, são importantes porque estimulam a poupança àquele cidadão que pretende uma cobertura acima do que a previdência geral lhe oportuniza. Na forma de adesão voluntária e sem a contribuição obrigatória daquele que exerce trabalho é preocupante para uma população que não tem estabilidade econômica e tem um contingente populacional ativo desempregado e ou na informalidade. Estes que pelas dificuldades financeiras tendem a não fazer a adesão voluntária, conseqüentemente ficarão descoberto previdenciariamente.

5 | MÉTODO

Este trabalho de pesquisa é de caráter exploratório (GIL, 2008), com objetivo de identificar e conhecer a evolução da previdência social no Brasil e entender os reflexos sociais, a necessidade e importância das reformas e os reflexos da escolha dos sistemas e modelos de previdência adotados.

A abordagem será realizada com estudo da Constituição, das leis infraconstitucionais com base na doutrina de forma qualitativa para entender as perspectivas da reforma da previdência.

6 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Previdência, é prevenir. Na previdência social obrigatória (RGPS), é ter segurança de cobertura nos contingentes de doenças, maternidade, falecimento, aposentadorias. Na previdência privada é poupar para ter direito a aposentadoria na data que definir como ideal ou sacar a poupança realizada.

O Brasil com 208,5 milhões de habitantes e destes, 12,351 desempregados (IBGE, 2019^{II}), sem estabilidade econômica, passar do sistema previdenciário de repartição simples, obrigatório e com administração pública para o sistema de capitalização individual e por adesão, é temerário visto que a fragilidade dos trabalhadores é imensa e assim, a preocupação imediata é comer, vestir, morar, dar educação para os filhos, cumprir as necessidades indispensáveis deixando a segundo ou terceiro plano a contribuição previdenciária.

Fazer alteração do modelo previdenciário exige que se tenha clareza que previdência queremos, o que será oferecido ao povo para ter segurança na velhice.

Autorizar o Poder Executivo Federal à alteração do Sistema previdenciário brasileiro e instituir um novo regime, de capitalização individual, através de Lei Complementar não é a melhor alternativa visto que retirar a matéria de um debate político e social maior para um menor.

Enriquecedor é a observação de países que já passaram por reformas com adesão a novos modelos, a exemplo, Chile, Peru, Argentina e outros antes citados.

Fazer ajustes ou reforma da previdência é necessária para manter o equilíbrio atuarial e a sustentabilidade do pacto intergerações. Porém, não pode ser somente para estabilizar as finanças do país em crise e reter as despesas. A reforma precisa um olhar mais abrangente nas políticas públicas periféricas da seguridade social e da dignidade à vida.

REFERÊNCIAS

BASSFELD GNATA, Noa Piatã. **Solidariedade social previdenciária**. Interpretação constitucional e eficácia concreta. LTr. São Paulo. 2018.

BONILLA, Alejandro. **A economia da reforma da previdência** – recentes experiencias na Europa. Seleção Previdência Social, n. 22, IPEA. 2003.

BRASIL, Constituição Federal de 1988. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 31 jul. 2019.

EL PAIS. **Reforma da Previdência: o modelo chileno, mas muito reformado**. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/02/27/internacional/1551284780_172281.html . Acesso em: 31 jul. 2019.

GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. - 6. ed. - São Paulo: Atlas, 2008

HUJO Katja, Novos paradigmas na previdência social: lições do Chile e da Argentina. Artigo. **Revista Planejamento e políticas públicas** n. 19 jun de 1999. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/92/97>> Acesso em: 31 jul. 2019.

LONGO Adão. **O direito de ser humano**. Forense Universitária. RJ. 2004.

MAXIMILIANO, Carlos. **Hermenêutica e aplicação do direito**. Forense. 10ª Ed. Rio de Janeiro. 1988.

MONTANER, Jorge Dario Cristalo. **Hacia La Seguridad Social**, Doctrina – legislação e Anexos Assunción, Editora Litocolor SRL, Julio 2005.

NAGAMINI, Rogério. **Reforma da previdência. 2018**. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=32220&catid=30&Itemid=9. Acesso em 31 jul. 2019.

OLIVEIRA, F. E. B.; BELTRÃO, K. **The Brazilian social security system**. Rio de Janeiro: Ipea, 2000. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2243/1/TD_775.pdf. Acesso em: 27 jul. 2019

PULINO, Daniel. **Fundos de pensão: Aspectos jurídicos fundamentais**. A atuação estatal na regulamentação e fiscalização das entidades fechadas de previdência complementar. Organizado por Adacir Reis. São Paulo: ABRAPP/ICSS/SINDAPP, 2009.

PÓVOAS, Manoel Soares. **Na Rota das Instituições do Bem-Estar – Seguro e Previdência**, São Paulo, 2000, Editora Green Forest do Brasil Editora.

PROPOSTA de Emenda à Constituição n. 06 de 2019. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=19D9C8D572E74FD21A53DCF8CB2BFFD0. Acesso em: 31 jul. 2019.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**. Livraria do advogado. 5ª edição. 2005. Porto Alegre.

SERAU JÚNIOR, Marcos Aurélio. **Economia e Seguridade**. Curitiba: Juruá, 2012.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional positivo**. 28. ed. Saraiva. 2007.

SCHWARZER, Helmut. Paradigmas de previdência social rural: um panorama da experiência internacional. **Planejamento e políticas públicas** n. 23. Jun.2001. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/74>. Acesso em: 31 jul. 2019.

_____. Paineis I: Reforma da Previdência de Servidores Públicos – Reforma Brasileira e Tendências Internacionais. In: **Reforma da Previdência: o Brasil e a experiência internacional**. Brasília: MPS, 2003.

¹Ministério da Economia, Secretaria da Previdência Social, Acesso em 05/08/2019, as 17h30, disponível em <http://www.previdencia.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/historico/periodo-de-1974-1992/>

² IBGE, 2019, consulta em 05/08/2019, as 20h00, disponível em https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/box_popclock.php

ÍNDICE REMISSIVO

A

Administração Pública 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 26, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 108, 147, 155, 156, 157, 221, 226, 251

Agricultura Familiar 14, 17, 125, 175, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 192

Amazônia 171, 172, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 251

Assistência Social 74, 82, 83, 85, 86, 87, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 101, 103, 105, 125, 154, 212, 215

Avaliação 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 37, 38, 77, 90, 111, 113, 114, 118, 147, 155, 164, 169, 175, 176, 178, 194, 195, 196, 201, 206, 207, 251

B

Biodiesel 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193

Brasil 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 25, 28, 32, 33, 36, 39, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 55, 57, 58, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 80, 81, 83, 86, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 102, 103, 105, 107, 108, 109, 110, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 130, 131, 132, 133, 137, 138, 139, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 154, 155, 157, 161, 165, 166, 171, 173, 174, 177, 179, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 193, 207, 213, 214, 215, 221, 222, 223, 224, 226, 228, 229, 230, 231, 234, 235, 236, 237, 238, 240, 241, 247, 249, 250

C

Capacitação 20, 94, 111, 112, 113, 114, 115, 128, 129, 160, 167, 168, 176, 226, 229, 232

Capital Humano 3, 4, 11, 17, 28, 52, 53, 55, 61, 62, 63, 68

Capitalismo 75, 76, 77, 78, 79, 83, 124, 221

Cidadania 23, 24, 32, 83, 84, 86, 87, 97, 156, 157, 162, 168, 169, 223, 224, 226, 232, 235, 236, 237, 239, 240, 241, 247, 251

Cidade 7, 31, 114, 120, 125, 128, 141, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 159, 161, 168, 238, 244

Controle Social 23, 24, 25, 31, 32

Cooperação 13, 14, 35, 43, 44, 47, 49, 93, 103, 121, 139, 168, 189, 202, 223, 224, 229, 230, 231, 233

D

Desenvolvimento 3, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 25, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 55, 60, 69, 70, 71, 78, 85, 89, 90, 92, 93, 94, 96, 103, 104, 112, 114, 115, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135,

136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 150, 154, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 189, 190, 192, 194, 197, 198, 199, 202, 203, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 218, 219, 220, 221, 222, 231, 234, 239, 251

Desigualdade 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 76, 122, 126, 149, 214

E

Economia Criativa 23, 25, 27, 28, 30, 32, 33

Economia Solidária 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 170, 172

EMBRAPA 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 193, 196, 200, 207

Extensão Rural 175, 179, 182, 183, 184, 187, 189, 190, 191, 192, 193

F

Família 73, 74, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 100, 127, 178, 186, 187, 219, 225, 229, 230, 231, 235, 236

Formulação 18, 23, 24, 26, 31, 37, 38, 48, 87, 90, 140, 147, 148, 153, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 180, 185, 186

Fronteira 167, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 226, 228, 229, 230, 231, 233, 234, 235, 241, 242, 247, 248

Fundo Público 209, 212, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222

G

Gestão Pública 1, 5, 10, 13, 14, 15, 20, 23, 24, 25, 31, 34, 50, 103, 131, 146, 161, 169, 251

Governança 111, 112, 113, 114, 118, 119, 140, 174, 181, 222

H

Habitação 80, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 212, 215

I

Implementação 7, 18, 19, 23, 24, 26, 29, 31, 34, 35, 37, 38, 39, 42, 44, 45, 46, 48, 93, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 127, 133, 136, 139, 140, 142, 146, 147, 148, 152, 153, 155, 167, 169, 171, 172, 173, 177, 178, 179, 180, 182, 184, 185, 189, 190, 191, 193, 206, 226

Inclusão 91, 121, 122, 123, 130, 137, 146, 154, 163, 181, 182, 183, 185, 186, 188, 191, 192, 222, 226

Inovação 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 45, 158, 168, 172, 174, 175, 180, 251

Interdisciplinaridade 85, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 97

M

Mediação 37, 124, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 232, 233, 234

Mercado de Trabalho 53, 56, 58, 59, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 81, 82, 126, 127, 166

Município 23, 24, 25, 29, 30, 31, 32, 40, 41, 48, 130, 140, 160, 161, 184, 186, 188, 207, 214, 241, 243

N

Nordeste Brasileiro 132, 133

O

Organizações da Sociedade Civil 111, 112, 113, 114, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 129

P

PAC 145, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155

Periferia 149, 156, 158, 159, 169

Planejamento 7, 8, 21, 27, 29, 69, 71, 72, 109, 110, 112, 137, 140, 141, 144, 149, 150, 153, 154, 166, 168, 178, 210, 221, 222, 239

PNPB 183, 184, 185, 186, 191, 193

Política Pública 23, 24, 28, 30, 31, 34, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 48, 50, 90, 120, 122, 123, 129, 130, 135, 142, 146, 149, 151, 172, 176, 177, 185, 186, 188, 189, 191, 194, 195, 199, 203, 205, 206, 221, 222, 224, 232

Políticas Culturais 27, 156, 157, 159, 161, 169

Políticas Sociais 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 90, 97, 123, 154, 209, 211, 212, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 222

Previdência Privada 98, 99, 101, 102, 106, 107, 108

Previdência Social 86, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 106, 107, 108, 109, 110

Programa de Regionalização do Turismo 132, 133, 138, 142

Proteção Social 73, 74, 78, 79, 82, 83, 84, 87, 90, 91, 92, 96, 103, 104, 105, 131, 216

R

Reformas Previdenciárias 99, 102, 103

Registro Tardio 235, 236, 237, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250

Renda 17, 27, 30, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 76, 81, 99, 100, 107, 120, 121, 122, 123, 124, 128, 129, 130, 133, 138, 139, 149, 150, 152, 163, 166, 168, 172, 177, 178, 179, 183, 185, 186, 200, 203, 216, 218, 219

Rota das Emoções 132, 133, 134, 137, 138, 139, 140, 141, 142

S

Seguridade Social 86, 101, 103, 104, 105, 109

SENAES 122, 123, 124, 125, 129

SUAS 5, 8, 9, 18, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 35, 42, 46, 48, 49, 50, 53, 57, 74, 75, 76, 78, 79, 82, 85, 86, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 106, 112, 114, 121, 123, 126, 127, 136, 143,

146, 148, 151, 153, 154, 158, 160, 164, 165, 171, 173, 179, 186, 187, 188, 190, 194, 195, 209, 212, 217, 220, 230, 233, 235, 236, 237, 238, 239

Sustentabilidade 26, 109, 111, 112, 113, 118, 126, 141, 142, 160, 168, 171, 172, 174, 178, 180, 194, 195, 196, 197, 201, 208

T

Trabalhadores 33, 51, 54, 56, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 66, 67, 78, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 98, 100, 102, 108, 120, 121, 122, 125, 127, 128, 129

Trabalho Interdisciplinar 85, 87, 91, 92, 93, 96, 97

Turismo 27, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144

U

Urbanização 138, 145, 148, 149, 151, 152

Z


Zoneamento 175, 177, 179, 194, 195, 196, 197, 199, 200, 201, 203

AS POLÍTICAS PÚBLICAS FRENTE À TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE 3

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

@atenaeditora 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 

AS POLÍTICAS PÚBLICAS FRENTE À TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE 3

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

@atenaeditora 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 